



EDITAL PROEXC Nº 36/2026

30 de março de 2026

Processo nº 23117.015945/2026-61

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO "MULHERES VALORIZANDO MULHERES - ENTRELAÇANDO FIOS, CORES E BELEZA ONDE A DOR UM DIA DEIXOU TUDO CINZA."

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Mulheres valorizando mulheres - Entrelaçando fios, cores e beleza onde a dor um dia deixou tudo cinza** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes mulheres dos curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia de Alimentos; Biotecnologia; Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	1	UFU/Patos de Minas

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. A aluna precisa estar regularmente matriculada em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de **20 horas semanais**.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativa e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiária de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. A estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver

recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplada como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

3.2.1. A participação dos alunos vinculados aos 3 cursos da UFU campus Patos de Minas, se justifica dada a oportunidade para todos os alunos do campus, atuarem na extensão, fato que é de suma importância para a formação dos mesmos. Desenvolvendo competências e habilidades como empatia, capacidade de comunicar-se claramente e efetivamente tanto oralmente quanto por escrito. Habilidade para interagir de maneira produtiva com diversos grupos, incluindo população vulnerável, a comunidade acadêmica, e participantes civis. Disposição para colaborar e contribuir em um ambiente de equipe. Capacidade de trabalhar harmoniosamente com indivíduos de diferentes disciplinas e níveis de experiência.

3.2.2. **Alunas** discentes dos cursos de graduação do campus da UFU em Patos de Minas

3.2.3. Ter facilidade e empatia para lidar com público vulnerável

3.2.4. Ser proativa, com iniciativa, organizada e educada;

3.2.5. Ter disponibilidade para as atividades que serão realizadas dentro e fora do horário comercial.

3.2.6. Atividades das bolsistas serão realizadas nos períodos da manhã ou da tarde, de segunda a sexta (informe os períodos de realização das atividades). Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.

3.2.7. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.8. A candidata deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

3.3. Atividades dos(as) bolsistas serão realizadas dentro e fora da UFU Patos de Minas dependendo da demanda do projeto.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** raquelcgandolfi@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

- 4.2.6. Currículum Vitae com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo da discente_ Edital 36**.
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em arquivo no formato PDF.
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, com limite para pagamento até 31/12/2026.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, a acadêmica receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. A acadêmica receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações das bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligada da atividade de extensão a bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória):**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. **Entrevista,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários da candidata com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento da candidata;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

8.4. Será feita uma entrevista presencial e individual com acompanhamento de uma psicóloga, para delinear o perfil da aluna para atuar no projeto. O tempo será em média 30 minutos.

8.5. A Nota Final do processo de seleção será conforme somatória descrita na pontuação da tabela abaixo. Caso haja empate, a maior nota da entrevista será utilizada como critério desempate.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

Pontuação					
Item	Descrição	Pontos	Máximo	Total	Comprovação
1	CRA Geral	CRA abaixo de 60 = 5 pontos CRA 60 a 75 = 10 pontos CRA 76 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	-	20 pontos	Histórico Escolar com CRA Geral
2	Membro de grupo de pesquisa ou extensão	10 pontos por semestre completo	4 semestres	40 pontos	Cópia do certificado

3	Bolsista de programas institucionais da UFU	6 pontos por semestre completo	4 semestres	24 pontos	Cópia do certificado
4	Participação como voluntária em projetos de extensão	4 pontos por participação projeto	4 projetos	16 pontos	Cópia do certificado
Pontuação máxima				100 pontos	
Entrevista					
1	Interesse e motivação			25 pontos	-
2	Habilidades de comunicação, empatia, solicitude, e trabalho em equipe			25 pontos	-
3	Proatividade			25 pontos	-
4	Disponibilidade de tempo e comprometimento			25 pontos	-
Pontuação máxima				100 pontos	

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. A discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: raquelcgandolfi@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/04/2026 a 04/05/2026
Inscrições	22/04/2026 a 04/05/2026
Análise documental	05/05/2026

Avaliação	06/05/2026
Resultado Preliminar	07/05/2026
Recebimento dos Recursos	08 e 09/05/2026
Resultado Final	11/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência da candidata classificada será chamada a candidata classificada na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, a candidata aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: raquelcgandolfi@ufu.br

Patos de Minas, 24 de Março de 2026

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 31/03/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7184641** e o código CRC **2333A82D**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O projeto “Mulheres valorizando mulheres: Entrelaçando fios, cores e beleza onde a dor um dia deixou tudo cinza...”

será desenvolvido em parceria entre a UFU/Campus Patos de Minas e a Comunidade Terapêutica Nosso Lar,

Instituição filantrópica fundada em 2014. a Comunidade acolhe exclusivamente mulheres em situação de

vulnerabilidade social e em processo de tratamento e recuperação da dependência

de álcool e outras drogas. O projeto busca promover autonomia, autoestima e reinserção social por meio da formação profissional em práticas de beleza e

autocuidado. A proposta reconhece a vulnerabilidade social e a reincidência de uso de substâncias após a alta terapêutica como desafios centrais. Para enfrentá-los, a presente proposta tem como objetivo oferecer oficinas de

escova, maquiagem e design de sobrancelhas a 20 mulheres, unindo autocuidado (reconstrução da dignidade e

do amor-próprio) e cuidado profissional (geração de renda e valorização social).

Além disso, tem como objetivo integrar discentes da UFU em experiências extensionistas transformadoras, e produzir e compartilhar conhecimento. A metodologia baseia-se na pesquisa-ação e na educação popular freireana, garantindo diálogo horizontal entre

universidade e comunidade, em um processo formativo participativo, emancipador e transformador. A discente bolsista atuará em todas as etapas como planejamento, execução e sistematização das experiências, fortalecendo a

indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. O projeto contribui diretamente para os ODS 3, 5, 8 e 10,

reafirmando o papel social da UFU como promotora de equidade e transformação por meio da valorização do cuidado, da beleza e da reconstrução da essência feminina.

JUSTIFICATIVA:

A proposta “Mulheres valorizando mulheres: Entrelaçando fios, cores e beleza onde a dor um dia deixou tudo cinza...”

apresenta elevada relevância social e institucional, alinhando-se à Categoria 4: Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU. O projeto atua na interface entre saúde mental, autonomia econômica e reinserção

social de mulheres em situação de vulnerabilidade, especialmente ex-usuárias de álcool e outras drogas acolhidas pela Comunidade Terapêutica Nosso Lar, em Patos de Minas.

Sua pertinência se evidencia diante de um problema estrutural: a reincidência em ciclos de dependência e exclusão

social após o tratamento, resultante da ausência de oportunidades de formação profissional e de apoio para

reconstrução de projetos de vida autônomos. O projeto responde a essa lacuna por meio de ações educativas e de

capacitação profissional em técnicas de beleza feminina (cabelereira, design de sobrancelhas, maquiagem e

autocuidado), articulando trabalho, renda e autoestima. Assim, atua diretamente sobre determinantes sociais da saúde e do bem-estar feminino, fortalecendo o protagonismo e a dignidade das mulheres atendidas.

A transformação social promovida é concreta e mensurável: a) cria alternativas

reais de geração de renda, rompendo com a lógica assistencialista e com a dependência institucional; b) reconstrói identidades e vínculos sociais, por meio do cuidado de si e do outro; e c) integra o saber acadêmico ao saber popular, mediante a metodologia da pesquisa-ação e os princípios freireanos de diálogo e emancipação. Ao valorizar o potencial de cada participante, o projeto ultrapassa a dimensão técnica e se converte em experiência de educação libertadora e inclusiva, que restabelece o sentimento de pertencimento e cidadania.

Além disso, a proposta materializa as diretrizes da Política de Extensão da UFU (Resolução CONSUN nº 25/2019), cumprindo sua função de ponte transformadora entre universidade e sociedade.

Por sua natureza interdisciplinar e impacto direto na vida das participantes, o projeto contribui para diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial: ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 5 (Igualdade de Gênero), ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico) e ODS 10 (Redução das Desigualdades). Assim, sua relevância transcende o âmbito local, representando uma ação extensionista que reconstrói trajetórias, gera esperança e reafirma o papel social da Universidade Federal de Uberlândia como promotora de equidade, inclusão e transformação social.

Diante dessa realidade, a implementação de cursos de formação ligados à área da beleza feminina (como manicure/pedicure, design de sobrancelhas e cabeleireira) surge como uma ferramenta estratégica e profundamente terapêutica.

Mais do que uma simples qualificação, esta formação atua em uma dupla dimensão da dignidade do cuidado:

1. O Autocuidado: Ao mergulhar em um universo focado no bem-estar e na estética, a mulher é incentivada a reaplicar esses valores em si mesma. Este é um pilar da recuperação: o autocuidado torna-se um ato diário de reafirmação do amor-próprio e do valor da própria vida, fundamental para a sobriedade.

2. O Cuidado Profissional: Ao aprenderem a cuidar da outra, elas ganham um novo e poderoso papel social. Elas deixam para trás o estigma da ociosidade ou da dependência e passam a ser agentes de autoestima e bem-estar na vida de outras pessoas.

Considera-se que, a partir desta formação, este público possa dar os primeiros passos para um recomeço sólido. A principal causa de reincidência após a alta terapêutica é o retorno a um cenário que não se modificou, isto é, um ambiente de vulnerabilidade e falta de propósito.

A proposta de valorização através da beleza ataca justamente essa causa. Ela oferece uma alternativa de quebra estrutural do ciclo vicioso, não apenas por criar uma oportunidade de geração de renda e autonomia, mas por restaurar a essência e a dignidade. Oferece as condições para que estas mulheres se reinserem na sociedade não como vítimas de seu passado, mas como profissionais donas de sua própria história e promotoras do cuidado

OBJETIVOS:

GERAL

Contribuir para fortalecer a Política Institucional de Valorização e Proteção das Mulheres da UFU no Município de Patos de Minas/MG por meio do acolhimento, valorização e inclusão social de mulheres em situação de vulnerabilidade promovendo sua autonomia e dignidade a partir da aprendizagem e qualificação em práticas de (auto)cuidados e embelezamento.

ESPECÍFICOS: Acolher e formar mulheres em práticas de beleza e cuidado: Promover o acolhimento e a formação profissionalizante de mulheres nas temáticas de beleza (cabelo, maquiagem e/ou design de sobrancelhas) e autocuidado, valorizando saberes prévios e experiências de vida.

- Produto 1.1: Elaborar plano de formação das mulheres da Comunidade Terapêutica Nosso Lar, construído coletivamente a partir de reuniões, escutas sensíveis e oficinas dialógicas entre a equipe extensionista e as mulheres acolhidas.
- Produto 1.2: Implementar oficinas de escova, maquiagem e design de sobrancelhas, com certificação de 20 mulheres formadas ao longo do projeto.

f

PERFIL DO BOLSISTA:

Capacidade de comunicar-se claramente e efetivamente tanto oralmente quanto por escrito. Habilidade para interagir de maneira produtiva com diversos grupos, incluindo população vulnerável, a comunidade acadêmica, e participantes civis. Disposição para colaborar e contribuir em um ambiente de equipe. Capacidade de trabalhar harmoniosamente com indivíduos de diferentes disciplinas e níveis de experiência. Comprometimento com a responsabilidade e integridade ao manusear dados e informações confidenciais. Manter a confidencialidade e o sigilo sobre os dados manipulados e as ações internas do projeto. Interesse genuíno e disposição para trabalhar e interagir com o público alvo do projeto, acadêmicos, e a comunidade em geral. Capacidade de engajar e motivar a comunidade através de atividades educativas e de extensão. Disponibilidade para dedicar 20 horas semanais ao projeto, o que pode incluir atividades durante fins de semana ou em horários não convencionais, dependendo das necessidades do projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Promover Visitas técnicas e participações de outras discentes da UFU durante a elaboração e execução das ações formativas.

Promover e Realizar rodas de conversa conduzidas pela discente bolsista, compartilhando experiências extensionistas com outras estudantes, fortalecendo a troca de saberes e o compromisso social universitário.

Produzir, Compartilhar Conhecimento e Divulgar o Projeto de Extensão: Disseminar os resultados e aprendizados do projeto, valorizando a visibilidade da extensão e o diálogo com a sociedade.

Elaborar um relato de experiência sistematizando o percurso formativo e os impactos sociais e acadêmicos do projeto.

Produzir um vídeo no formato de Pitch de 3 a 5min para divulgação do projeto e seus resultados.

Elaborar e implementar um plano de divulgação do projeto articulado à mídia local da cidade de Patos de

Minas; Conselho da Mulher (parceira deste projeto) e nas redes sociais institucionais da UFU e parceiros. Acompanhamento junto a formadora dos cursos de beleza, (salão, maquiagem, manicure/pedicure, etc) organização de material, gravação de vídeos, desenvolvimento de material didático, apostila, vídeos para divulgação em formato de documentário, distribuídos tanto digitalmente quanto fisicamente.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A contribuição da bolsa para as discentes envolvidas no projeto "Mulheres valorizando mulheres - Entrelaçando fios, cores e beleza onde a dor um dia deixou tudo cinza." é significativa e multifacetada. A presença de bolsistas da UFU possibilita vivências formativas éticas, críticas e sensíveis às desigualdades, contribuindo para uma

formação profissional que compreende a complexidade das realidades humanas. Ao participar deste projeto, as alunas não só recebem suporte financeiro, mas também ganham uma experiência educacional valiosa que transcende o ensino tradicional em sala de aula. Aqui estão alguns dos benefícios chave que a bolsa proporciona aos alunos: 1. Experiência Prática em Extensão 2. Acesso a instrumentos para gerar uma maior autonomia a mulheres, como a escuta, o acompanhamento dos cursos de beleza, a participação junto ao público alvo 3. Desenvolvimento pessoal e de habilidades humanas 4. Experiência em lidar com uma realidade externa, de vulnerabilidade e exclusão 5. Habilidades Interpessoais, empatia, e de Comunicação

AVALIAÇÃO:

A avaliação da bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome da Candidata:

**ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	

Nome do Requerente: _____

Local e data:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

Referência: Processo nº 23117.015945/2026-61

SEI nº 7184641
